



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 029/97 - DE 14 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre a doação de um terreno à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CGC 06.354.476/0001-07, um terreno, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Frete leste com a Praça Dô Carvalho, medindo 15,70m fundo oeste com a floreira MILENA COELHO ABREU e IRMÃOS, medindo 15,70m, lateral sul com a floreira MARIA A. COELHO e FILHAS, medindo 24,60 e lateral norte com a Colônia dos Pescadores, medindo 24,60m.

Art. 2º - A presente doação destina-se à construção de uma Biblioteca.

Art. 3º - Os efeitos da presente doação ficaram encerrados se no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, não for iniciada a construção de que se trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.